



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Municipal n.º 252/2018, de 04 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO CLUBE MUNICIPAL DE ZABELÊ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "GEYSON CORDEIRO DE MELO", o Prédio Público do Clube Municipal de Zabelê - PB, localizado à Rua Quitéria Vaz de Medeiros, no Município de Zabelê, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zabelê - PB, em 04 de setembro do ano de 2018.


Sebastião Dalyson de Lima Neves
Prefeito Constitucional

Rua José Vaz de Medeiros, SN – Centro – CEP.: 58.515-000 Zabelê-PB
Fone: (83) 3303-1001 E-mail: zabelê_pb@yahoo.com.br
CNPJ: 01.612.642/0001-04